



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 171

Dispõe sobre suplementações de tota
ções orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal
autorizado a aumentar em mais se
tenta por cento (70%), o limite fixado na letra "a", do art.
4º, da Lei nº 153, de 1º de dezembro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Montanha-ES, 06 de dezembro de 1988.


Aristides Depolo

Prefeito Municipal